

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA N. 0739/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 18 do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **DIRCEU ALVES RODRIGUES FILHO**, matrícula n. 631.983-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 0742/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JOÃO AUGUSTO PINTO LIMA**, matrícula n. 631.989-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos, para exercer no dia 18 do mês de fevereiro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 735/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de fevereiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|              |        |  |   |
|--------------|--------|--|---|
| ARMAZÉM      | PJ     | 631.989-0  | João Augusto Pinto Lima (Dia 18)  |
| BLUMENAU     | 11ª PJ | 274.510-0  | Kátia Rosana Pretti Armange (Dia 12)  |
| CAMPOS NOVOS | 3ª PJ  | 658.935-9  | Raquel Betina Blank (Dia 12)  |
| CONCÓRDIA    | 5ª PJ  | 963.937-3<br>340.404-8<br><br>685.042-1<br>633.703-1<br>684.982-2<br>632.393-6 | Louise Schneider Lersch (Dias 11, 27 e 28)<br>Luis Otávio Tonial (Dia 12, de 14 a 18, de 20 a 22 e dia 25)<br>Nicole Lange de Almeida Pires (Dia 13)<br>João Gonçalves de Souza Neto (Dia 19)<br>Felipe de Oliveira Neiva (Dias 23 e 24)<br>Rafael Baltazar Gomes dos Santos (Dia 26) |
| CURITIBANOS  | 1ª PJ  | 684.839-7  | Rene José Anderle (Dia 18)  |
| LAGES        | 11ª PJ | 312.030-9  | Tatiana Rodrigues Borges Agostini (De 23 a 25)  |
| PORTO BELO   | 1ª PJ  | 684.849-4  | Daiany Cristine Silva Azevedo Pereira (De 25 a 27)  |
| RIO NEGRINHO | 2ª PJ  | 632.394-4  | Thiago Ruano Toassi Costa (Dia 11)  |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 754/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 12 do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 438/2026, que designou o Doutor **MARCIONEI MENDES**, matrícula n. 357.972-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, pela 11ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 764/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **HAVAH EMÍLIA PICCININI DE ARAÚJO**, matrícula n. 215.092-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 39ª PJ da Comarca da Capital - 1º PJ, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de fevereiro de 2026, pela 39ª PJ da Comarca da Capital - 2º PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 765/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela 15ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 767/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder,

em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela 39ª PJ da Comarca da Capital - 1º PJ.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 769/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de fevereiro de 2026, pela 3ª PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 770/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 772/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de fevereiro de 2026, pela 18ª PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 775/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de

janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de fevereiro de 2026, pela 15ª PJ da Comarca de Lages.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 776/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de São Francisco do Sul.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 778/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Ibirama, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de fevereiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Jaguarauna.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 779/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Ibirama, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de fevereiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Jaguarauna.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATO N. 111/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos, para o cargo de Promotor de Justiça da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da remoção da Doutora Mariana Pagnan Silva de Faria para o cargo de Promotora de Justiça da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

### ATO N. 112/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** da Doutora **FERNANDA MORALES JUSTINO**, matrícula n. 372.356-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha, para o cargo de Promotora de Justiça da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da remoção do Doutor Mateus Erdtmann para o cargo de Promotor de Justiça da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

### EDITAL N. 027/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Pùblico, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Procurador de Justiça (Processo 01/2026).

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

### SÚMULA N. 1304

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, em sessão virtual[1], realizada nos dias onze, a partir das dez horas, e doze de fevereiro de 2026, até às dezenove horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA.** **1.1.** Deliberação sobre o **pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos**. O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Renato Maia de Faria (3<sup>a</sup> PJ), que opta pela 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça. **1.2.** Deliberação sobre o **pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha**. O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Fernanda Morales Justino (2<sup>a</sup> PJ), que opta pela 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

[1] Art. 34 - Ao Conselho Pleno, às Turmas Revisoras e às Comissões Especiais é facultada a realização de sessões:

[...]

II - virtuais.

[...]

§ 4º Entende-se por sessão virtual aquela realizada em ambiente informatizado próprio, em julgamento não presencial, no qual os atos são praticados pelos Conselheiros no tempo e da forma disciplinada neste Regimento Interno.

(Ato n. 614/2024/CSMP, de 21/8/2024 - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público)

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00321036-3 (SIG) E 5003284-51.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Helena Michels.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 25/8/2025

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057858-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/1/2026

Partes: Clínica Paris EIRELE, representada por Danny César Jumes, e Beleza Suporte Ltda., representada por Rafael Conceição do Amaral.

Conclusão: indeferimento da representação e arquivamento da notícia de fato, diante da não apresentação de elementos míнимos que corroborem as alegações.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

Data: 4/2/2026

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001024-1

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento da carga horária dos servidores municipais, bem como verificar a regularidade de eventuais reduções de jornada e da adoção de regime de trabalho remoto.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00010939-7 (SIG) E 5000425-09.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elison Assis Penteado.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico e siga as instruções.

Membro do Ministério Pùblico: Renee Cardoso Braga

Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5002919-22.2024.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** J. A. da S. de A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail capital34pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de lesão corporal, ameaça e dano por Carlos César de Jesus Silva em 8/7/2022 contra J. A. da S. de A. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada e indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Pùblico: Giovanna Wolf Davelli

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5018787-06.2025.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andriele de Fátima Camargo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail capital34pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática de descumprimento de medida protetiva de urgência por Mateus Augusto Sena de Jesus em 20/6/2024 contra A. de F. C. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Pùblico: Alexandre Wiethom Lemos

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5037449-18.2025.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Morfim João.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime descrito no art. 129, § 9º, do Código Penal, com a incidência da Lei n. 11.340/2006 por Carlos Eduardo Morfim João em 9/5/2019 contra B. E. F. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Pùblico: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 4/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 5069099-88.2022.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Geci Teresinha Justimiano Doarte.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail capital34pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de violência psicológica e descumprimento de medida protetiva por Natalício Skierzinski em 3/1/2022 contra Geci Terezinha Justimiano Doarte. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada e indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Pùblico: Giovanna Wolf Davelli

Data: 4/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### SINDICÂNCIA. 08.2025.00597390-8 (SIG) E 5023349-48.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diana Thibes Vieira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico e siga as instruções.

Membro do Ministério Pùblico: Renee Cardoso Braga

Data: 5/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N.08.2026.00060935-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 16ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima dos danos materiais. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Fabiano Henrique Garcia

Data: 11/2/2026

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000420-2**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/2/2026

Partes: Sueli dos Santos Venâncio e Tanoa Praia (Carioni Vieira Ltda.).

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar regularidade sanitária do estabelecimento Tanoa Praia, diante da suposta ausência de alvará e habite-se, localizado ao final da Rua das Corujas, Campeche, Florianópolis. Encaminhado habite-se sanitário. Nos termos da Resolução Normativa n. 001/2025 DIVS/SÉS, a atividade de restaurante está classificada como de baixo risco sanitário, sendo dispensada de alvará sanitário. Desnecessária atuação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

---

### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000404-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Partes: de ofício e Peixaria do Mar Quinho.

Objeto: apurar supostas irregularidades na comercialização e armazenamento de pescados por parte do estabelecimento comercial Peixaria do Mar Quinho (CNPJ 59.230.406/0001-03), localizado na Rodovia Baldicero Filomeno, n. 4787, Ribeirão da Ilha, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

---

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00049819-0 (SIG) E 5000321-31.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wanderlei Antônio Bressiani.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: [chapeco01pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco01pj@mpsc.mp.br); por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 2/2/2026

---

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00500205-0 (SIG) E 5003967-49.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cícero Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 4/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00500205-0 (SIG) E 5003967-49.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Francisco Acosta Briceno.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 4/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00052348-3**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** parte anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato. Representação recebida por carta anônima, indicando a ocorrência de uso irregular do solo rural na Linha Pequena, em Chapecó. Ausentes elementos de informação mínimos para início de apuração, bem como não há possibilidade de contatar o(a) noticiante para complementação das informações. Notícia de fato indeferida.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

Data: 21/1/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001154-7**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Partes: Município de Cordilheira Alta (interessado), C. H. e W. L. da S. (representados).

Conclusão: arquivamento do inquérito civil. Procedimento instaurado para apurar possível violação à Lei Federal n. 14.133/2021 pela designação de servidora comissionada para exercer a função gratificada de Agente de Contratação, no ano de 2025, no Município de Cordilheira Alta. Legislação municipal que não fazia menção expressa a quais servidores, se efetivos e/ou comissionados, as gratificações poderiam ser concedidas. Ausência de previsão detalhada, na legislação, de quais seriam as funções a serem exercidas pelos integrantes da equipe de licitações, a fim de justificar as gratificações concedidas. Inexistência de dolo na concessão e recebimento das funções gratificadas, que estavam amparadas em lei municipal. Estudo do CECCON que concluiu pela inconstitucionalidade da norma municipal. TCE se posicionou pela impossibilidade de percepção da gratificação prevista na Lei n. 1.420/2023 pelo ocupante do cargo de Diretor de Licitações e Compras no exercício cumulativo das funções de Agente de Contratação. Possibilidade de solução consensual da demanda. Expedição de Ofício Recomendatório voltado à adequação da legislação. Recomendação acolhida com a apresentação do Projeto de Lei n. 03/2026. Diante da sinalização positiva do poder público e da adoção das medidas corretivas, não subsiste interesse de agir para continuidade da persecução. Atuação preventiva e pedagógica do Ministério Público, privilegiando a orientação e o aperfeiçoamento administrativo em lugar da mera punição formal. Ausência de interesse de agir.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00473315-9 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** T. L. M. V. (representante legal de G. L. M.).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar iresignação à 2ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99196-2784; e-mail: concordia02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, sobretudo pela inexistência de prova segura acerca da prática dos delitos, promove o Ministério Pùblico o arquivamento do presente Inquérito Policial, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Pùblico: Naiana Benetti

Data: 23/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00541285-8 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Olivio Moreira Marcolino.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Pùblico, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00009863-5 (SIG) E 5000171-44.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleiton Odair Matias.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua iresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Milanesi - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Samuel Dal-Farra Naspolini

Data: 1/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO N. 08.2024.00170071-0 (SIG) E 5010853-98.2024.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Karina Brehmer Borges, Marcos dos Santos e Wagner Lima dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 3/9/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001007-3**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/2/2026

Partes: Município de Itajaí e Secretaria de Saúde.

Conclusão: inquérito civil. Supostas irregularidades em serviços de radiologia em unidades de pronto atendimento dos Bairros Cordeiros e São Vicente. Atuação administrativa comprovada. Atendimento às requisições ministeriais. Regularização das não conformidades apontadas. Ausência de omissão do Poder Público. Inexistência de interesse de agir. Desnecessidade de intervenção ministerial. Ausentes fundamentos para a propositura de ação judicial. Esgotamento do objeto investigatório. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002091-0**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/2/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Município de Itajaí e Instituto Maria Schmitt (IMAS).

Conclusão: carência de motivos para continuidade da tramitação, tendo em vista que a alocação de profissionais seguiu diretrizes da gestão municipal, houve a regular contraprestação pelos serviços efetivamente prestados e verifica-se a ausência de contemporaneidade dos fatos, estando o Município em fase de regularização do quadro via concurso público.

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006485-0**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/2/2026

Partes: William Henrique Fritzke, Polícia Militar de Santa Catarina e Hotel Fazenda Casarão do Vale.

Objeto: apurar a divulgação, em rede social, de iniciativa privada que promete premiar policial militar que registrar o maior número de autuações por porte ou consumo de drogas em Jaraguá do Sul, avaliando seus potenciais reflexos na legalidade, imparcialidade e regularidade da atuação policial.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00051847-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 9/2/2026

Parte: Aline Pegoraro.

Conclusão: apuração de possível situação de vulnerabilidade de um canino amarrado e sem acesso à água e alimento, localizado na Rua Azulão, n. 1116, Bairro Aventureiro, Município de Joinville. Atuação do órgão ambiental. Notificação atendida pelo tutor. Animal com o bem estar resguardado. Indeferimento de Instauração com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059946-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/2/2026

Parte: sigiloso.

Conclusão: apuração de possível situação de vulnerabilidade de um canino amarrado e sem acesso à água e alimento, localizado no imóvel na Rua Bernardo Schneider, n. 7, Bairro Rio Bonito, no Município de Joinville. Atuação do órgão ambiental. Notificação atendida pelo tutor. Animal com o bem-estar resguardado. Indeferimento de Instauração com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Pùblico: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004584-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/2/2026

Parte: Julia Vieira.

Conclusão: possível situação de vulnerabilidade de um cão no imóvel situado na Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, n. 7547, Bairro Aventureiro, em Joinville. Atuação da SAMA. Tutor notificado para apresentar laudo veterinário, michochip e vacinação, além de realizar banho e tosa no animal. Atendimento quanto à determinação relativa ao banho e tosa. Animal veio à óbito dias depois. Determinado o arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ, com remessa de cópia dos autos à Delegacia de Polícia de Proteção Animal de Joinville para eventual omissão ou demora na prestação de atendimento médico-veterinário.

Membro do Ministério Pùblico: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001818-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/2/2026

Parte: Estádio Dr. Sadalla Amin Ghanem.

Conclusão: apurar possível situação de risco e/ou prejuízo à segurança dos consumidores, em relação ao Estádio Dr. Sadalla Amin Ghanem, a ser utilizado pelo clube Fluminense (SC) para sede dos jogos do Campeonato Catarinense - Série B de 2025. Irregularidades apontadas nos laudos de segurança e de prevenção e combate ao incêndio sanadas. Ausência de fundamentos que justifiquem a continuidade das investigações. Atuação dos órgãos responsáveis pelo exercício do poder de polícia suficiente para a tutela do direito dos consumidores. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Max Zuffo

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006494-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de risco envolvendo um canino acolhido pelo CBEA na Servidão Doze de Outubro, Bairro Rio Bonito, em Joinville.

Ministério Pùblico: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006769-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/2/2026

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de agressividade envolvendo animais localizados na Rua Cláudio Lopes, n. 1077, Parque Joinville, nesta cidade.

Membro do Ministério Pùblico: Simone Cristina Schultz

---

## **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00162186-0**

**COMARCA:** Lages

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renato Guimarães Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de estelionato. Fragilidade probatória. Arquivamento parcial.

Membro do Ministério Pùblico: Gilberto Assink de Souza

Data: 12/2/2026

---

## **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00291087-5**

**COMARCA:** Lages

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valmir Steffen Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Gilberto Assink de Souza

Data: 11/2/2026

---

## **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00538771-0**

**COMARCA:** Lages

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria preconceituosa em razão de cor. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios suficientes da materialidade e autoria delitiva.

Membro do Ministério Pùblico: Fabrício Nunes

Data: 11/2/2026

---

## **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000331-8**

**COMARCA:** Palhoça

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 9ª Promotoria de Justiça

**Data da Instauração:** 11/2/2026.

**Parte:** Município de Palhoça.

**Objeto:** apurar eventual omissão na implantação de unidade de acolhimento, componente da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no Município de Palhoça.

Membro do Ministério Pùblico: Giselli Dutra

---

## **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00450052-6 (SIG) E 5012354-24.2024.8.24.0054 (EPROC)**

**COMARCA:** Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Margarete Back.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-5774, e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Fórum de Rio do Sul - Laranjeiras - Rio do Sul - CEP: 89167328.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 12/9/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00335169-5 (SIG) E 5008588-26.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Solange Mathias.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-5774, e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Fórum de Rio do Sul - Laranjeiras - Rio do Sul - CEP: 89167328.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 6/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5002663-04.2025.8.24.0554**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: V. A. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Fabrício Franke da Silva

Data: 6/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00019893-6 (SIG) E 5000204-40.2026.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilberto Joanir da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Pùblico: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 5/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00042418-9 (SIG) E 5000937-06.2026.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thyago de Jesus Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Pùblico: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 4/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00042435-6 (SIG) E 5000936-21.2026.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Humberto José de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Pùblico: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 4/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00340119-1 (SIG) E 5003912-57.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mario Sergio Laureano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 22/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00095893-0 (SIG) E 5004726-85.2023.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maikon Neuhaus.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojoese07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 6/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00194335-2 (SIG) E 5009706-07.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vinicius Correia Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9148-9342 E-mail: saojoese07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 28/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00197388-0 (SIG) E 5009816-06.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leandro de Abreu.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José - WhatsApp: (48) 99154-0478 - e-mail: saojoese13pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Márcia Aguiar Arend

Data: 21/8/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001431-7**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/1/2026

Partes: Município de Araquari e outros.

Conclusão: Apurar a prática de suposto ato de improbidade administrativa consistente em desvio de verbas vinculadas às Chamadas Públicas de Premiação Multiarte (editais n. 01, 02 e 03/2020), destinadas à manutenção de atividades culturais empreendidas em espaços culturais e artísticos locais, ao custeio da execução dos projetos vencedores de artistas locais em plataformas digitais, bem como à preservação das manifestações culturais de grupos locais, tudo em prol das expressões artísticas e culturais de Araquari durante o período de crise sanitária. (Inocorrência parcial).

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 01.2024.00008918-7**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/1/2026

Partes: Município de Araquari e outro.

Conclusão: apurar diversas irregularidades, notícias de plágio e apontamentos de fraude nos concursos públicos regidos pelos editais n. 001/2023 e 002/2023, da Prefeitura de Araquari, tendo como banca organizadora a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. (Inocorrência).

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00025054-9**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ismael Marcelino dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Desobediência. Resistência. Promoção de arquivamento. Falta de justa causa.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 3/2/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00508277-8**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diego Salvalagio Rohling.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Falta de elementos para caracterizar a autoria. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 3/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00087287-6 (SIG) E 5001284-05.2025.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elisabete Wuerzus da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 18/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060846-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Município de Camboriú, Jozias Osmar da Silva, Roberto Pereira Faria, a coletividade e a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "Notícia de fato instaurada para apurar suposto desvio de função da servidora Amanda Kariny Cordeiro Mendes. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00061091-9. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 9/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005460-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Município de Camboriú, Cintia Dalfovo, a coletividade e a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "Notícia de fato instaurada para apurar possíveis inconsistências na folha de pagamento da servidora Cíntia Dalfovo, referente ao pagamento irregular de gratificação e excedente de horas-aulas. Objeto que está sendo investigado nos autos do Inquérito Civil SIG n. 06.2025.00003654-9. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 4/2/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00000096-5**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/1/2026

Partes: Conselho Regional de Nutrição 10ª Região, Raiza Marins, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048422-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Parte: Prefeitura Municipal de Camboriú.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar suposta obstrução dos bueiros localizados na Rua Vitor Juvêncio Mafra e Rua Olga Bernardes Amorim, Centro, neste Município de Camboriú. Meio urbanístico. Desobstrução e limpeza das bocas de lobo realizadas pela Prefeitura Municipal. Indeferimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048566-1**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Parte: Exclusive Auto Reparos.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar possível prática de atividade potencialmente poluidora sem licenciamento ambiental pela empresa Exclusive Auto Reparos, localizada na Rua Francisco Barreto, n. 203, Centro, Camboriú.

Licenciamento. Adoção de providências visando à regularização ambiental. Indeferimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054232-5**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/1/2026

Partes: Município de Camboriú, Carla Isabel de Mello Goulart, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de fato instaurada para apurar possível contratação irregular de servidor municipal por meio de chamamento público. Denúncia que não se confirmou. Contratação temporária realizada por intermédio de processo seletivo simplificado. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056504-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Parte: Corina Ozório.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar possível ocorrência de poluição ambiental decorrente do lançamento de esgoto doméstico não tratado proveniente da residência localizada na Rua Monte Caraíba, n. 495, Bairro Monte Alegre, neste município. Esgotamento sanitário. Adoção de providências visando à regularização. Indeferimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060846-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/12/2025

Partes: Município de Camboriú, Jozias Osmar da Silva, Roberto Pereira Faria, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de fato instaurada para apurar suposto desvio de função da servidora Amanda Kariny Cordeiro Mendes. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00061091-9. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065551-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Parte: Laser Faster Depilação Ltda.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar possível irregularidade na prestação de serviço pela empresa Laser Faster depilação Ltda. Fato apurado pela 4ª Promotoria de Justiça de Brusque. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Greicia Malheiros da Rosa

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005460-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/2/2026

Partes: Município de Camboriú, Cintia Dalfovo, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de fato instaurada para apurar possíveis inconsistências na folha de pagamento da servidora Cíntia Dalfovo, referente ao pagamento irregular de gratificação e excedente de horas-aulas. Objeto que está sendo investigado nos autos do Inquérito Civil SIG n. 06.2025.00003654-9. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060846-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Jozias Osmar da Silva, Roberto Pereira Faria, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível burla à exigência constitucional de prévia aprovação em concurso público, consistente na contratação direta de profissionais mediante imposição de abertura de CNPJ, prática que, em tese, configura fraude à regra do concurso público e possível desvirtuamento do vínculo funcional mediante o direcionamento das contratações e consequente favorecimento de empreendimento privado vinculado à família do Vice-Prefeito de Camboriú.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063850-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Amanda Kariny Cordeiro Mendes, Secretaria de Educação Carin Bernadete Krug, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposto desvio de função da servidora Amanda Kariny Cordeiro Mendes.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065937-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigilo de identidade do noticiante, Reinvald Edon Wohndick, Clayton Jair Szimanski Burtet, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível assédio praticado, em tese, por professor da rede municipal de ensino.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066575-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Sigilo, Município de Camboriú, a Secretário de Administração Roberto Pereira Faria, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na convocação de candidatos PCD aprovados em concurso público.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066890-1**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigilo de identidade do noticiante, Município de Camboriú, na pessoa de seu Prefeito, da Secretaria Municipal de Educação e da Direção do CEI Odete Ramos Poltronieri, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível desvio de função e assédio funcional, consistente na designação de monitora com restrições médicas para atividades incompatíveis com sua condição de saúde, no âmbito do CEI Odete Poltronieri, por determinação da supervisora.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067545-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Prefeito Leonel Arcangélo Pavan e do Secretário Municipal de Obras, José Rodrigues Pereira.

Objeto: apurar possíveis desvios de finalidade e alienação irregular de bens públicos.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000096-5**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Conselho Regional de Nutrição 10ª Região, Raiza Marins, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004133-4**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Sâmara Cristine dos Santos Dubinski, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível contratação irregular da servidora Sâmara Cristine dos Santos Dubinski, que passou a exercer as funções do cargo de coordenadora escolar por indicação da vereadora Inalda do Carmo.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005460-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Cintia Dalfovo, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possíveis inconsistências na folha de pagamento da servidora Cíntia Dalfovo, referente ao pagamento irregular de gratificação e excedente de horas-aulas.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000417-2**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Vinícius Serena e ex-Administrador da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, consistentes na contratação de escritórios de advocacia sem observância dos procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade previstos na Lei n. 8.666/1993, bem como apurar a nulidade dos contratos firmados pela Fundação Hospitalar, mediante cláusula de risco (ad exitum), com as sociedades de advogados Tomkowski Sociedade de Advogados (CNPJ 32.146.850/0001-99), Barbon & Serafim Advogados Associados (CNPJ 04.371.163/0001-31) e Gatner & Scheffer Advogados Associados (CNPJ 11.262.851/0001-29).

Membro do Ministério Pùblico: Juliana Goulart Ferreira

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000167-5**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Campos Novos, Luciana França Cimadon e Janilse Bitencourt.

Objeto: apurar suposto recebimento indevido de gratificação de regência de classe pelas servidoras Luciana Cimadon e Janilse Bitencourt do Município de Campos Novos

Membro do Ministério Pùblico: Juliana Goulart Ferreira

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000170-9**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: noticiante: Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA); a quem o fato é atribuído: Município de Campos Novos e Central Elétrica de Santa Catarina (CELESC).

Objeto: apurar supostas irregularidades, consistentes na utilização de "Consultas de Regularidade Ambiental" para efetuar novas ligações de energia elétrica pela Central Elétrica de Santa Catarina - CELESC.

Membro do Ministério Pùblico: Juliana Goulart Ferreira

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000215-2**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/1/2026

Partes: noticiante: Polícia Militar Ambiental; noticiados: Município de Zortéa, Osni Infeld de Souza e Rosane Antunes Pires Infeld.

Objeto: apurar supostas irregularidades no processo de concessão da Licença Ambiental n. 6750/2024, emitida pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente, Água e Esgoto de Zortéa (DMAE), em favor do Município de Zortéa.

Membro do Ministério Pùblico: Juliana Goulart Ferreira

**EXTRATO DE ADITAMENTO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004050-5**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Canoinhas.

Objeto: apurar a inexistência de execução e implantação da infraestrutura básica no loteamento Campo da Água Verde, do Município de Canoinhas, especificamente: (a) na Rua Miguel Darmorus, no trecho entre a Rua Nazir Cordeiro e a Rua Júlio Budant Neto, (b) na servidão da Quadra 1348, entre a Rua Theodoro Humenhuk e a Rua Júlio Budant Neto, (c) na Rua Theodoro Humenhuk, no trecho entre a Rua Pedro Barbosa Moreira e a Rua Miguel Darmorus e (d) na Rua Nazir Cordeiro, no trecho entre a Rua Pedro Barbosa Moreira e a Rua Miguel Darmorus.

Membro do Ministério Pùblico: Marcos José Ferreira da Cruz

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00499080-0**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luana Camila Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Curitibanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo - CEP 89580-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a possível prática dos crimes previstos no art. 303 e 305, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento em razão da ausência de justa causa.

Membro do Ministério Pùblico: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 12/2/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061007-4**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data: 11/2/2026

Partes: Nova Motores e Geradores Elétricos Ltda.

Conclusão: apurar possível exercício irregular das atividades desenvolvidas na empresa Nova Motores e Geradores Elétricos Ltda., situada na Rua Ponte Pênsil, n. 743, Bairro Centro Sul, em Schroeder. Emissão de licença ambiental de operação corretiva, no ano de 2025, que supre qualquer irregularidade anteriormente verificada. Demonstração de que todas as licenças necessárias para funcionamento encontram-se vigentes e de que a comunicação da alteração do endereço da sede aos órgãos responsáveis foi realizada. Fatos solucionados sem a intervenção do Ministério Pùblico. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Ana Carolina Ceriotti

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00439240-1 (SIG) E 5006197-16.2024.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Debora Vanusa do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Vera Lúcia Butzke

Data: 4/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00161225-7 (SIG) E 5001849-18.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Orlando Afonso Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

Data: 5/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00169915-6 (SIG) E 5001982-60.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernanda Reis Batista, Maria Eduarda Reis Batista e Ronaldo Delfino da Silva Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: [icara03pj@mpsc.mp.br](mailto:icara03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: James Faraco Amorim

Data: 8/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00187150-7 (SIG) E 5002267-32.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a quem possa interessar e Luiz Nelson dos Santos Tezza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: [icara03pj@mpsc.mp.br](mailto:icara03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: James Faraco Amorim

Data: 28/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00210381-4 (SIG) E 5002540-32.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Camila Monteiro Darolt e Jhonatan Maximiano da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: [icara03pj@mpsc.mp.br](mailto:icara03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lara Zappelini Souza

Data: 7/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006354-7**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Julia Amarante.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito civil. Moralidade administrativa. Objeto: apurar suposto dano ao erário decorrente de possível pagamento pelo Município de Imbituba de contas de luz e água de residências particulares e suposta irregularidade na arrecadação de IPTU, no que se refere ao imóvel em que funcionava a Superintendência Regional Oeste no Bairro Nova Brasília e, ainda, uso compartilhado de espaço público com a COOPERLAGOS. Conclusão: Atos de improbidade administrativa referentes à locação do imóvel de Djalma Cargnin Júnior no Bairro Nova Brasília prescritos, nos termos do art. 23, I, da LIA (vigente à época dos fatos). Instaurado pelo Município de Imbituba Procedimento Preliminar para apuração/responsabilização do prejuízo ao erário. A administração, no exercício da autotutela administrativa, reviu os próprios atos tomou as providências cabíveis para saneamento das irregularidades. No tocante à COOPERLAGOS, pesar da cessão irregular de espaço público à cooperativa, não há provas nos autos que o gestor público à época de fatos e/ou os cooperados tenham agido dolosamente para causar dano ao erário ou se enriquecerem ilicitamente, mas, sim, que foi uma tentativa de auxiliar os produtores familiares locais a se estruturarem. Ausência de provas suficientes de atos dolosos de improbidade administrativa pelos investigados. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 28/1/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000035-56.2026.8.24.0538**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joni Noel Roglin Bulias.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Inquérito Policial n. 5000035-56.2026.8.24.0538. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime de furto. Ausência de provas e, portanto, de justa causa para a propositura da ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 11/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000035-56.2026.8.24.0538**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valmor Silveira.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Inquérito Policial n. 5000035-56.2026.8.24.0538. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime de furto. Ausência de provas e, portanto, de justa causa para a propositura da ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni  
Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00077316-7 (SIG) E 5000307-36.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Franklin Gabriel Pereira do Vale e Wilmar Vandressen.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

Data: 6/8/2025

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005200-9**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Município de Vidal Ramos.

Objeto: apurar eventual irregularidade na utilização do Parque Municipal de Vidal Ramos para a realização de baile no dia 16 de janeiro de 2026.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00032119-1**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jairo Delfino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, § 1º, art. 129, § 13, e art. 213 do Código Penal. Promoção de arquivamento com relação ao delito previsto no art. 213 do Código Penal, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Caio Henrique Sanfelice Sena

Data 12/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00032119-1**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. B. M. D.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [Jaguaruna01PJ@mpsc.mp.br](mailto:Jaguaruna01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua

Antonio da Rosa, n. 39, sala 01, Centro, Jaguaruna - CEP 88715-000, telefone: (48) 3624-8601.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, § 1º, art. 129, § 13, e art. 213 do Código Penal. Promoção de arquivamento com relação ao delito previsto no art. 213 do Código Penal, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Caio Henrique Sanfelice Sena

Data: 12/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00151577-9 (SIG) E 5001380-83.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** A. G. C. de L., representante legal de K. G. de L.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

Data: 1/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00151577-9 (SIG) E 5001380-83.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. G. C. de L., representante legal de K. G. de L. e G. W. A.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

Data: 1/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00158310-1 (SIG) E 5001444-93.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vanderleia Bialas.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

Data: 1/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00187537-0

COMARCA: Joaçaba

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elisabete Pegoraro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes da Lei de Licitações. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 5/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00405487-5**

COMARCA: Joaçaba

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elisabete Pegoraro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de impedimento, perturbação ou fraude de concorrência. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 5/2/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004047-8**

COMARCA: Joaçaba

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/2/2026

Partes: Iracilda Maria Nora Costa e Município de Herval d'Oeste.

Conclusão: edifícios públicos ou de uso coletivo. Inquérito civil instaurado para apurar eventual omissão do Município de Herval d'Oeste na manutenção da Praça Engenheiro Daniel Olímpio da Rocha. Ausência de justa causa para propositura de ação judicial, vez que o Município adotou as medidas necessárias para a adequada limpeza, manutenção e conservação da praça. Brinquedos em estado de má conservação removidos. Solução dos possíveis focos do *Aedes aegypti*. Instalação de placas que sinalizam a proibição do consumo de bebida alcoólica no local. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

---

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00380322-9 (SIG) E 5003405-47.2024.8.24.0042 (EPROC)**

COMARCA: Maravilha

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joao Jose Zampiva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

Data: 5/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00290377-8 (SIG) E 5004134-21.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Anderson de Oliveira Witzel, Dalmo Bozzano e Flávio de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Renata de Souza Lima

Data: 8/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00288798-3 (SIG) E 5005771-37.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Osmar Rogerio Candido da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Renata de Souza Lima

Data: 3/9/2025

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00050532-0 (SIG) E 5000280-16.2025.8.24.0049 (EPROC)**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lenita Cassia da Silva Sandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Daniela Carvalho Alencar

Data: 12/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00415635-9**

COMARCA: Porto Belo

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliana de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, s/n, Anexa ao Fórum da Comarca, Perequê, Porto Belo - CEP 88210-000, telefone: (47) 3369-7197, fax: (47) 3369-7197, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perseguição. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Pùblico: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 11/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00415635-9**

COMARCA: Porto Belo

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luan Roz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perseguição. Promoção de arquivamento. Ausência de prova.

Membro do Ministério Pùblico: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 11/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00334050-0**

COMARCA: Porto Belo

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Chrystian Wendel de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Pùblico: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 11/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00367907-4**

COMARCA: Porto Belo

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rayane Santana da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, s/n, Anexa ao Fórum da Comarca, Perequê, Porto Belo - CEP 88210-000, telefone: (47) 3369-7197, fax: (47) 3369-7197.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de importunação sexual. Promoção de arquivamento. Ausência de provas

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00419354-3**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** S. C. D. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail portobel02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, s/n, Anexa ao Fórum da Comarca, Perequê, Porto Belo - CEP 88210-000, telefone: (47) 3369-7197, fax: (47) 3369-7197.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000162-82.2026.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ramon Ferreira de Souza Auer.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000187-10.2026.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliano Kobokoski.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000306-68.2026.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leandro Ricardo da Silva e M. L. de F.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Pùblico: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 11/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 50005523-68.2021.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bernadete Vieira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Pùblico: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 11/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00341032-4 (SIG) E 5002598-45.2025.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Steffen.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Cisne Negro - Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro, 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz - WhatsApp: (48) 99173-6416 - e-mail: [santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br](mailto:santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Lara Peplau

Data: 26/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00561824-6 (SIG) E 5003063-57.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dirlene de Fátima Luiz de Oliveira Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Gabriela Arenhart

Data: 3/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00583421-8 (SIG) E 5006237-59.2025.8.24.0061 (EPROC)**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Alef Fernandes Alano e Ricardo da Costa.

A pessoa identificada no presente edital, Alef Fernandes Alano, fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. A pessoa identificada no presente edital, Ricardo da Costa, fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.Mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Ísis Pereira Mendes

Data: 19/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00000501-1**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/2/2026

Parte: Fundação Educativa e Cultural Saturno.

Conclusão: procedimento administrativo. Extinção da Fundação Educativa e Cultural Saturno. Instaurado para acompanhar a extinção administrativa da fundação. Impossibilidade de conclusão do procedimento de extinção administrativa por desídia do ente fundacional, em que pese reiterados pedidos do Órgão Ministerial. Ação judicial para extinção de n. 5000702-27.2026.8.24.0058 protocolizada. Acompanhamento da extinção judicial que seguirá no Procedimento Administrativo n. 09.2013.00001226-8 (PA de fiscalização permanente da fundação), sendo desnecessária a manutenção da tramitação deste procedimento administrativo, haja vista a perda de seu objeto.

Membro do Ministério Pùblico: Fernanda Priorelli Soares Togni

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUERITO POLICIAL EPROC N. 5000896-28.2025.8.24.0069 SIG 08.2025.00089161-8**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ronaldo Ferreira Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime de ameaça, nos moldes da Lei Maria da Penha. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Dezengrini

Data: 5/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUERITO POLICIAL EPROC N. 5007678-56.2025.8.24.0520 SIG N. 08.2025.00558867-9**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdir Peres Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail sombrio01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no art. 155, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Pùblico: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 19/12/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001025-5**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/1/2026

Partes: João Orides Barboza, Agenor de Oliveira, Lédio Lorenzo, Zanilda Terezinha Scheffer Machado e Valdinei Souza e Diego Costa.

Conclusão: arquivamento em razão do encerramento voluntário da atividade de pecuária leiteira e desmobilização da infraestrutura no imóvel objeto da investigação, acarretando a perda do objeto e a inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial.

Membro do Ministério Pùblico: Andréia Tonin

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000476-8**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/1/2026

Partes: Tamires Coelho de Melo, Bruna Scheffer Bauer e Município de São João do Sul.

Conclusão: arquivamento em razão de composição amigável entre as partes e ausência de fundamentos para propositura de ação judicial por ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Pùblico: Andréia Tonin

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004620-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/1/2026

Partes: Marizete de Matos e Município de Balneário Gaivota.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Andréia Tonin

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004721-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/1/2026

Partes: noticiante sigiloso e Município de Santa Rosa do Sul.

Conclusão: inexistência de elementos mínimos para subsidiar investigação. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005268-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Partido Progressistas Sombrio e Município de Sombrio.

Objeto: apurar suposto descumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) pelo Município de Sombrio, em razão da não disponibilização de informações e documentos formalmente requeridos pelo Partido Progressistas de Sombrio.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00285853-3 (SIG) E 5003000-81.2025.8.24.0072 (EPROC)**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eder Fernando da Silva Flores.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 26/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00119288-9 (SIG) E 5001091-98.2025.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. R. S., representante legal de I. R. S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2022.00391768-9**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Isaac de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado contra Isaac de Jesus, ante a suposta prática do crime do art.

215-A, *caput*, do Código Penal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 10/2/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000239-6**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Diretoria Municipal de Meio Ambiente (DMA) do Município de Cocal do Sul e Silvio Machado.

Objetivo: apurar a responsabilidade civil de Silvio Machado decorrente da intervenção em área de preservação permanente (barramento de curso d'água) sem licença ambiental e dos danos causados à ictiofauna, visando à regularização da obra ou recuperação da área degradada e indenização pelos danos ambientais.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00370850-9 (SIG) E 5004986-49.2025.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Deon Rissardi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos delitos previstos nos arts. 132 e 147 do Código Penal, bem como da contravenção penal prevista no art. 31 da Lei das Contravenções Penais. Promoção de arquivamento em razão da falta de justa causa para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Fernanda De Ávila Moukarzel

Data: 5/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00370850-9 (SIG) E 5004986-49.2025.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marisa Padilha Dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos delitos previstos nos arts. 132 e 147 do Código Penal, bem como da contravenção penal prevista no art. 31 da Lei das Contravenções Penais. Promoção de arquivamento em razão da falta de justa causa para a deflagração da ação penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda De Ávila Moukarzel

Data: 5/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00106540-3 (SIG) E 5001913-03.2024.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arlindo Lourenço Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Lia Nara Dalmutt

Data: 10/2/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001028-5**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/2/2026

Partes: S. M. (PCD) e G. A. dos S. G.

Objeto: averiguar se S. M., pessoa com deficiência (cadeirante), encontra-se com seus direitos violados ou ameaçados, devido ao comportamento de seu companheiro, G. A. dos S. G.

Membro do Ministério Pùblico: Ana Cristina Boni

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÙBLICAS N. 09.2024.00001994-6**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Parte: Município de Ouro Verde.

Objeto: apurar a atuação do Município de Ouro Verde e quais as medidas adotadas para o enfrentamento dos casos de dengue, chikungunya e zika e avanços das doenças na municipalidade.

Membro do Ministério Pùblico: Kelly de Marco Deparis

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008237-6**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: N. A. V.

Objeto: apurar suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade envolvendo a idosa N. A. V.

Membro do Ministério Pùblico: Kelly De Marco Deparis

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023262-5**

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** noticiante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato destinada a apurar supostas irregularidades na estruturação de cargos nos setores de Tributação e de Recursos Humanos do Município de Palma Sola. Cargos comissionados enquadrados em funções de direção/chefia, sem atribuição privativa de lançamento/constituição de crédito tributário. Exigência de escolaridade de nível médio para Agente de Fiscalização Tributária e cargos de RH compatibilizada com a realidade de município de pequeno porte e com a responsabilidade fiscal, inexistindo imposição legal de nível superior. Ausência de elementos mínimos que indiquem ilegalidade, improbidade administrativa, desvio de finalidade ou intuito de beneficiar/prejudicar indevidamente qualquer pessoa.

Inexistência de fundamento para prosseguimento do feito. Indeferimento (art. 7º, inc. III, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 2/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00398663-3**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lisiâne Silva Saratt.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail CorreiaPintoPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Vitória Régia, n. 254, Fórum, Sala 113, Pró-Flor, Correia Pinto - CEP 88535-000, telefone: (49) 3243-6511.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.

Ausência de materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 5/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00398663-3**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano Formiga Mansur.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.

Ausência de materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 5/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00004076-2**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/2/2026

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: fortalece VISA. Inquérito civil instaurado para apurar as ações adotadas pela Vigilância Sanitária Municipal de Imaruí, com base no Programa de Fortalecimento das Parcerias Administrativas para Proteção da Saúde do Consumidor, bem como para verificar a adoção das medidas necessárias à preservação dos interesses sociais e públicos envolvidos. Constatou-se que a Vigilância Sanitária passou a funcionar no novo prédio do Mercado do Produtor, em condições adequadas, contando com dois fiscais sanitários e o diretor de Vigilância em Saúde. Há disponibilidade de recursos materiais básicos (computadores, mesas e veículo compartilhado), e as ações de fiscalização e emissão de taxas passaram a ser devidamente registradas nos sistemas PHAROS e CELK, com utilização integrada de outros sistemas estaduais e federais (SISAGUA, GAL, SIEBP Pharma, SIERI, SNGPC, SEI/ANVISA e Go. Data). Também foi regularizada a equipe de Agentes de Combate às Endemias, atualmente composta por dois profissionais, devidamente equipados e com suporte administrativo e logístico, incluindo motocicletas, automóvel e materiais de campo. O setor mantém, ainda, parceria contínua com a Vigilância Epidemiológica em ações relativas a zoonoses, doenças transmitidas por água ou alimentos e investigação de surtos. Superação das irregularidades anteriormente identificadas, inexistindo, portanto, justificativa para a continuidade da investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00259180-8 (SIG) E 5000529-12.2025.8.24.0519**

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Teresinha de Biasi Raganini.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 15/12/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000495-0**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA e Amaury Imóveis Itaiópolis Ltda. ME.

Objeto: execução de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, em desacordo com a legislação, dificultando a regeneração natural de floresta ou demais formas de vegetação nativa em área de preservação permanente.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000463-9**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Município de Itaiópolis e agentes públicos municipais.

Objeto: apuração de possíveis irregularidades na contratação, execução e fiscalização dos serviços de transporte escolar de algumas linhas (Pregão n. 55/2019).

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000482-8**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Município de Itaiópolis e agentes públicos municipais.

Objeto: apuração de possíveis irregularidades na contratação da empresa Tática Segurança e Vigilância Eireli (Dispensa n. 10/2023).

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000476-1**

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina e Geovias Engenharia Ltda.

Objeto: apurar eventual falha de planejamento e irregularidades na elaboração e execução do projeto da ponte sobre o Rio Macuco, no Município de Itapiranga, especialmente quanto à omissão do inventário florestal no Termo de Referência do Contrato n. 036/2021; à definição da cota de inundação; aos impactos financeiros dos Contratos n. 138/2022 e n. 060/2024; à regularidade da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e à legalidade do termo aditivo contratual que teria superado o

limite de 25% do valor originalmente contratado, com possível dano ao erário.

Membro do Ministério Pùblico: Rafael Rauen Canto

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000528-36.2023.8.24.0086 (SIG/MPSC N. 08.2023.00136218-1)**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elizeu Zimermann da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitivas, ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Larissa Moreno Costa

Data: 10/2/2026

---

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003803-2**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 9/2/2026

Parte: Imaribo S.A. Indústria e Comércio.

Objeto: apurar os danos ambientais decorrentes das seguintes condutas: a) operação de empreendimento potencialmente poluidor (Código 00.10.01 - lavra a céu aberto com desmonte por explosivo) em desacordo com a Licença Ambiental de Operação - LAO; b) supressão/destruição de floresta considerada de Área de Preservação Permanente - APP, atingindo uma extensão de 0,05 hectare (AIA n. 18418-D), tudo perpetrado pela empresa Reflorestadora Monte Carlo Ltda. - a qual foi incorporada pela empresa Imaribo S.A. Indústria e Comércio.

Membro do Ministério Pùblico: Thiago Ruano Toassi Costa

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004282-5**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/2/2026

Partes: Ministério Pùblico de Santa Catarina, José Malikovski, Rafael Felicetti e Município de Papanduva.

Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar a omissão do Município de Papanduva na conservação de estrada e pontes na Localidade de Rio Seco, área rural de Papanduva. Ao longo do procedimento, o Poder Pùblico municipal, instado, promoveu as medidas adequadas para regularização dos problemas constatados na localidade, com a manutenção da estrada e construção de nova ponte. Atuação administrativa que resolveu as irregularidades verificadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Pedro Francisco Mosimann da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000911-8**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Pùblico Federal, Procuradoria da República no Município de Joinville, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Superintendência do IBAMA no Estado de Santa Catarina, Eliane Greim Augustin e Joari Augustin.

Objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental sobre uma área de 1,37 hectares, no imóvel situado na localidade de São João do Mirador, área rural de Papanduva, pertencente a Eliane Greim Augustin e Joari Augustin.

Membro do Ministério Pùblico: Thiago Ruano Toassi Costa

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000130-9****COMARCA:** São Domingos**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**Partes:** Osni de Souza, Município de São Domingos e Comissão Organizadora da FAIC.**Objeto:** "Apurar, acaso seja realizada a FAIC 2026, a existência de plano para mitigação e reparação imediata de danos a estruturas e equipamentos urbanos, em especial o calçamento da Praça Central, decorrente de acesso de veículos pesados para a instalação de estruturas e carga e descarga de animais".**Membro do Ministério Pùblico:** João Augusto Pinto Lima**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00274721-7 (SIG) E 5001631-70.2025.8.24.0066 (EPROC)****COMARCA:** São Lourenço do Oeste**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Isac Domingues.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para investigar o delito de estupro de vulnerável. Ausência de elementos sobre a materialidade delitiva. Inexistência de relato espontâneo, testemunhas ou qualquer prova a alicerçar eventual ocorrência de crime. Arquivamento.**Membro do Ministério Pùblico:** Gustavo Burtet Couto Vieira**Data:** 11/2/2026**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054334-6****COMARCA:** São Lourenço do Oeste**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 11/2/2026**Parte:** Kauê Goncalves.

Conclusão: notícia de fato. Instauração para apuração de situação de infrequência escolar registrada no Sistema APOIA online. Aluno retornou à escola. Inviabilidade de prosseguimento do feito. Desnecessidade de outras providências. Arquivamento com fulcro no art. 7º, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

**Membro do Ministério Pùblico:** Gustavo Burtet Couto Vieira**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059385-8****COMARCA:** São Lourenço do Oeste**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 11/2/2025**Parte:** Município de São Lourenço do Oeste.

Conclusão: notícia de fato. Notícia de fato instaurada para apurar irregularidades na prestação de serviços de saúde na UBS do Centro, em São Lourenço do Oeste, em virtude da suposta falta de médico e medicamentos essenciais previstos no RENAME. Fatos noticiados desprovidos de elementos de prova de lesão ou ameaça ao direito tutelado. Arquivamento com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

**Membro do Ministério Pùblico:** Ana Paula Rodrigues Steimbach**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066653-6****COMARCA:** São Lourenço do Oeste**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 11/2/2026**Parte:** Yuri Natan dos Santos Ferreira.

Conclusão: notícia de fato. Instauração para apuração de situação de infrequência escolar registrada no Sistema APOIA online.

Aluno retornou à escola. Inviabilidade de prosseguimento do feito. Desnecessidade de outras providências. Arquivamento com fulcro no no art. 7º, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Gustavo Burtet Couto Vieira

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 083/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 083/2024/MP (Processo n. 2024/028295), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, com interveniência do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), o Governo do Estado de Santa Catarina e a Procuradoria-Geral do Estado, com interveniência da Câmara Administrativa de Gestão e Soluções de Conflitos (CASC/PGE). **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo Aditivo:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) retificar a data de início de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 083/2024/MP. **Cláusula Segunda/Da Alteração da Cláusula Sétima - Vigência:** Fica alterada a redação da Cláusula Sétima - Vigência do Acordo, para que: Leia-se: "Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 30-10-2024, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e terá sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC -DOEMP, podendo ser prorrogado ou alterado pela vontade dos respectivos signatários, mediante termo aditivo a ser publicado resumidamente no DOE/SC e no Diário Oficial Eletrônico do MPSC.". **Cláusula Terceira/Da Validade e da Publicação:** Este aditivo, **celebrado em 12-02-2026**, terá eficácia retroativa a **30-10-2024**, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP e pelo Diário Oficial do Estado - DOE/SC. **Cláusula Quarta:** As demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 18 de março de 2025.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

---

### TERMO DE CONVÊNIO N. 002/2026/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 002/2026/MP (Processo n. 2025/040802), entre o MPSC e o Centro Educacional Dinâmico Escola de Ensino Fundamental Ltda., mantenedor do Colégio Dinâmico. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados no Colégio Dinâmico de realizar estágio de ensino médio no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 12-2-2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2026.

**ANDREY CUNHA AMORIM**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS